



39ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/DF

BRASÍLIA - DF, 16 DE OUTUBRO DE 2014

ATA

1 **Início: 18h30 –16/10/2014. Término: 22h20min. PRESENCAS: 1.1) CONSELHEIROS:** Daniel Gonçalves
2 Mendes, Francisco Ricardo, Antônio Carlos Alvetti, Alberto Alves de Faria, Tony Marcos Malheiros,
3 Gunter Kohlsdorf, Carlos Madson Reis, Ricardo Reis Meira, Antônio Menezes Junior, Aleixo Anderson
4 Furtado, Igor Campos, Osvaldo Pontalti. **Justificativas:** Sergio Brandão, Ana Maria Labarrere.
5 **Convidados:** Thiago de Andrade, Presidente do IAB/DF; **Licenciada:** Neusa Cavalcanti. **1.2)**
6 **FUNCIONÁRIOS DO CAU/DF:** Daniela Borges dos Santos, Alessandro Viana, Marcos Aurélio, Anderson
7 Viana, Anderson Schneider, Cristiano Ramalho, Luciana Vieira, Karla Alves.
8 **ITEM 1- Execução do Hino Nacional; ITEM 2 – Leitura e aprovação das atas** – Foram sugeridas algumas
9 correções ortográficas, sendo a Ata da 38ª Reunião Plenária aprovada por unanimidade. **ITEM 3 -**
10 **Informes** – O Presidente Alberto de Faria comunicou que em setembro ocorreu a Reunião dos Fóruns de
11 Presidentes em Macapá – Amapá/AP, aonde foram discutidas questões de gestão dos CAU/UFs que
12 estão vinculadas ao Plano de Ação e Orçamento. O planejamento orçamentário do CAU/DF é limitado
13 pelo sistema contábil e financeiro operado pelo Conselho – Siscont.Net, sendo que várias ações
14 propostas pelo CAU/DF foram vinculadas ao Orçamento de 2015. Na reunião também foi proposta a
15 realização de um seminário de fiscalização e houve discussão da minuta de resolução que constituiu o
16 Centro de Serviços Compartilhados. Esse Centro fará a gestão do sistema de informática (SICCAU) dos
17 Conselhos de Arquitetura e Urbanismo, sendo que cada CAU/UF pagará um percentual relativo à sua
18 participação no sistema para que ele funcione corretamente: o CAU/BR contribuirá com 20% do seu
19 orçamento e os CAU/UFs em conjunto contribuirão com 80%. A contribuição do CAU/DF será de 8%.
20 Uma ação prevista é a apropriação dos códigos-fonte do SICCAU, pois sem eles não é possível alterar o
21 programa. Existe também proposta para criação de uma rede de atendimento integrado. O conselheiro
22 Ricardo Reis exibiu uma apresentação sobre o 3º Encontro do CAU/DF. Já estão confirmadas as
23 presenças os dois palestrantes, Eduardo Souto de Moura e Paulo Mendes da Rocha, nos dias 18 e 20 de
24 novembro de 2014. A ideia do Encontro é fazer uma junção entre as culturas de Brasil e Portugal, e seus
25 elementos, como os azulejos e adesivos de decoração, refletem isso. Existe também a intenção de
26 homenagear o arquiteto falecido João da Gama Filgueiras Lima, o Lelé, entregando um troféu com seu
27 nome e confeccionando dois azulejos com croquis do arquiteto impressos neles. A programação será
28 dividida da seguinte maneira: no dia 18 de novembro ocorrerão no Cine Brasília a palestra, a solenidade
29 de abertura e a execução do hino dos dois Países; o dia 19 de novembro será livre e no dia 20 de
30 novembro o evento acontecerá na Embaixada de Portugal. Os profissionais e estudantes que se



39ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/DF

BRASÍLIA - DF, 16 DE OUTUBRO DE 2014

31 inscreverem através do *hotsite* <http://www.encontroscaudf.org.br> deverão confirmar a sua inscrição
32 antes de efetivarem o credenciamento. No 3º Encontro será utilizada a projeção mapeada, que é uma
33 técnica utilizada para projetar em superfícies irregulares, em que existe o detalhamento minucioso das
34 características do elemento que receberá a projeção. A estrutura física e o espaço do evento também
35 foram apresentados: a festa na Embaixada de Portugal acontecerá no subsolo, que é um espaço coberto
36 e protegerá os convidados de eventuais chuvas. Uma deliberação foi aberta para decidir mais dois
37 homenageados para o evento, e os nomes indicados foram o engenheiro Joaquim Cardoso; os
38 arquitetos José Carlos Coutinho, Glauco Campelo, Alcides da Rocha Miranda e Miguel Alves Pereira; e
39 um escritório de arquitetura – Bloco Arquitetos. Decidiu-se por unanimidade pelo arquiteto José Carlos
40 Coutinho e pelo engenheiro Joaquim Cardoso. A assessora da área de comunicação, Andréa Lopes,
41 destacou a importância do novo *hotsite* para a divulgação do evento. O site contém fotos dos encontros
42 anteriores, a programação do 3º Encontro, informações a respeito dos palestrantes e um espaço para as
43 realizações das inscrições. O número de inscrições para estudantes e arquitetos é limitado e divide-se da
44 seguinte maneira no site: inscrição no dia 18/11 para arquitetos; inscrição no dia 18/11 para os
45 estudantes e inscrição no dia 20/11 exclusivamente para profissionais de arquitetura e urbanismo. A
46 diretora-geral, Daniela Borges, informou que esteve presente em um seminário promovido pelo CAU/BR
47 sobre planejamento estratégico. O assessor de Contabilidade, Marcos Aurélio, participou de um
48 treinamento do CAU/BR no qual foram ajustadas algumas práticas a serem unificadas entre todos os
49 CAU/UFs. O assessor de fiscalização, Anderson Schneider, relatou as atividades da área de fiscalização
50 para os meses de setembro e outubro de 2014: foram exercidas 68 ações de fiscalização, das quais 15
51 apresentaram alguma irregularidade, cujas causas foram principalmente a ausência de registro de
52 pessoa jurídica e ausência de RRT de projeto. As irregularidades estão em nível de notificação
53 preventiva, o que significa que foi o primeiro contato do CAU/DF com o arquiteto responsável pela obra.
54 Além disso, houve uma autuação infracional, fruto de uma notificação preventiva não atendida no
55 período. A divisão de fiscalização também recebeu algumas denúncias contra a Companhia de
56 Eletricidade de Brasília – CEB, em relação à aprovação de projeto de baixa tensão. A CEB não estaria
57 aceitando projetos de baixa tensão apresentados por arquitetos, existindo um cartaz na Companhia que
58 diria que “A CEB só aceita projetos de baixa tensão registrados por engenheiros”. Após averiguação,
59 constatou-se a presença de um cartaz com dizeres similares dentro da organização e será expedido um
60 ofício solicitando informações a respeito da denúncia em questão. O Assessor Anderson Schneider
61 informou que deixará o CAU/DF por motivo de convocação em outro concurso público. A Assessora



39ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/DF

BRASÍLIA - DF, 16 DE OUTUBRO DE 2014

62 Parlamentar, Rosilane Resende, vem investigando fatos a respeito dos arquitetos e urbanistas na
63 Câmara Legislativa do DF e apresentou alguns projetos que estão em trâmite na casa. Um deles é o
64 Projeto de Lei – PL– 1270/2013, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos proprietários de apartamentos
65 e salas comerciais localizadas em edifícios apresentarem laudo técnico liberando a execução de reforma
66 do imóvel que retire paredes, pilares e vigas de sustentação. O projeto está aguardando parecer da
67 relatora Eliana Pedrosa na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desde junho de 2013. A
68 relatora não foi reeleita, por isso é provável que o projeto seja arquivado em janeiro de 2015 caso não
69 seja tomada nenhuma providência. Já foi elaborada uma minuta de ofício para que Eliana apresente o
70 Projeto de Lei. Está em trâmite também o PL 1404/2013, que estabelece a realização periódica de
71 autovistoria a ser realizada pelos condomínios ou por proprietários de prédios residenciais, comerciais e
72 pelo Poder Público, nos locais que especifica, cria laudo técnico de vistoria predial, e dá outras
73 providências. O projeto encontra-se na Comissão de Assuntos Fundiários e aguarda parecer da
74 Deputada Celina Leão; também foi encaminhado um ofício à Deputada informando sobre o interesse do
75 CAU/DF neste projeto. Foram citados outros projetos que serão acompanhados pelo CAU/DF, inclusive
76 um projeto que dispõe da responsabilidade pela elaboração do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança-
77 EIV - e o Relatório de Impacto de Trânsito - RIT. Foi questionado se há interesse do CAU/DF na
78 modificação do texto do PL, uma vez que ele não especifica qual profissional é responsável pela
79 elaboração do EIV. A Lei 5.022/2013 já dispõe sobre o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança e sobre a
80 obrigatoriedade do RIT. O Presidente Alberto de Faria ressaltou que o PL em questão impõe para a
81 TERRACAP (Companhia Imobiliária de Brasília) a venda dos terrenos somente com o EIV e o RIT
82 elaborados. O Deputado Rôney Nemer requereu a realização de sessão solene em comemoração ao
83 aniversário do CAU/DF; o pedido foi aprovado e a sessão acontecerá no dia 10/12/2014. Existiu em 2004
84 no Distrito Federal a normatização da lei nº 4414, que dispõe sobre a criação do programa de
85 engenharia e arquitetura pública na forma que se especifica. A referida lei ficou em vigor durante 06
86 anos, e, em 2010, outra lei mais ampla tratou do assunto, dispondo sobre assistência técnica pública e
87 gratuita para projetos e construções de habitações de interesse social e dando outras providências. Uma
88 Ação Direta de Inconstitucionalidade posterior revogou o PL em questão por que nasceu com vício de
89 origem. A assessora Parlamentar deu a sugestão de união dos arquitetos para apresentação do interesse
90 da classe ao novo Governador de Brasília, Rodrigo Rollemberg. O CAU/MG apresentou um documento
91 que trata do PLC 13/2013, o qual acrescentou um parágrafo que “trata como essencial e exclusiva de
92 Estado as atividades dos agrônomos, arquitetos e engenheiros”. O conselheiro Osvaldo Pontalti



39ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/DF

BRASÍLIA - DF, 16 DE OUTUBRO DE 2014

93 comentou as leis listadas pela assessora parlamentar. O conselheiro Thiago de Andrade propôs a
94 abertura do IAB para os debates das políticas profissional e urbana, abrindo espaço também para a
95 chapa única realizar esses debates com a comunidade. Com relação ao EIV e ao RIT, sugeriu-se que
96 fossem incluídos na discussão de aprovação do projeto. A gerente da área técnica, Luciana Vieira,
97 apresentou os números das áreas técnica e de atendimento para setembro: 50 RRTs extemporâneos
98 (este número vem diminuindo, o que significa que os profissionais estão aprendendo a registrar o RRT
99 na época correta); 15 RRTs cargo-função; 12 RRTs derivados; 536 baixas de RRT; 3 cancelamentos de
100 RRT; 9 segundas-vias de carteiras profissionais; 43 biometrias; 153 consultas técnicas respondidas por e-
101 mail; 213 e-mails diligenciados referentes a registro de profissional, empresas e RRTs; 822 atendimentos
102 presencial e telefônico; 11 protocolos de documentos; 1 ata da reunião plenária; 71 registros de pessoa
103 física; 13 registros de pessoa jurídica; 75 processos de interrupção de registro; 25 processos de
104 reativação de registro de pessoa física; 05 alterações contratuais; 29 Certidões de Acervo Técnico e 04
105 certidões específicas. Representantes da área técnica estiveram presentes na Universidade de Brasília
106 com os alunos do último semestre do curso de arquitetura a fim explicar-lhes as funcionalidades do
107 SICCAU. Outra questão discutida foi o desacato aos funcionários do CAU/DF por parte dos profissionais
108 de arquitetura e urbanismo. Esta é uma situação recorrente e que afeta negativamente os funcionários,
109 e uma solução colocada em discussão para a Plenária foi a fixação de um cartaz em local visível no
110 Conselho que alerte sobre este tipo de comportamento. A gerente Luciana Vieira apontou que a área de
111 atendimento sempre preza pela qualidade e atenção na prestação de serviços. O Presidente Alberto de
112 Faria ressaltou que uma parcela dos usuários terceiriza o uso do sistema aos seus respectivos
113 funcionários, por isso acaba não aprendendo a manusear o SICCAU, o que gera insatisfação; neste caso,
114 a culpa não é da falta de assistência do CAU/DF, mas sim dos próprios profissionais. Os conselheiros
115 Tony Malheiros e Antônio Menezes Júnior apoiaram a ideia de fixação do cartaz na entrada da sede do
116 CAU/DF, e entendem que qualquer destrato aos funcionários deve ser julgado pela Comissão de Ética. O
117 conselheiro Aleixo sugeriu alguns ajustes no cartaz, com a inclusão de imagens menos agressivas e que
118 transmitam uma mensagem mais sutil. **ITEM 4 – Aprovação do Plano de Ação e Orçamento** – O
119 conselheiro Osvaldo Pontalti comunicou que houve necessidade de uma reformulação orçamentária em
120 razão da mudança nos percentuais orçamentários estabelecidos pelo CAU/BR, que foram: tornar a
121 fiscalização um vetor de melhoria da arquitetura – 20% da previsão orçamentária; assegurar a eficácia
122 no atendimento – 10% da previsão orçamentária; desenvolver competências de dirigentes e
123 colaboradores – 2% da previsão orçamentária; assegurar a eficácia no relacionamento e comunicação



39ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/DF

BRASÍLIA - DF, 16 DE OUTUBRO DE 2014

124 com a sociedade – mínimo de 3% da previsão orçamentária. **Relato de processos – Conselheiro Relator:**
125 **Oswaldo Pontalti : a) Interessado:** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do DF – CAU/DF. **Assunto:**
126 Aprovação do Plano de Ação e Orçamento. **Deliberação:** A Resolução nº 29/2012 do CAU/BR dispõe
127 sobre procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelo
128 Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo
129 dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF). Considerando o art. 3º, § 1º, da referida Resolução, as
130 propostas de plano de ação e orçamento anual serão disponibilizadas pelos CAU/UF, por meio do
131 sistema informatizado (Siscont.Net) para análise e homologação pelo CAU/BR, até 20 de outubro de
132 cada ano; considerando que, após análise feita pela Comissão de Finanças, Atos Administrativos e
133 Gestão, com base nas diretrizes para elaboração do Plano de Ação e Orçamento 2015, foram
134 encaminhados pelo CAU/BR planos e ações sugeridos pelos setores responsáveis do CAU/DF;
135 considerando que foram analisados todos os planos e adequados ao orçamento previsto encaminhado
136 pelo CAU/BR, sendo priorizadas as ações necessárias para continuar os trabalhos de forma a atender as
137 demandas do CAU/DF; **Voto:** Pela aprovação do Plano de Ação e Orçamento 2015, com
138 encaminhamento ao Plenário do CAU/DF e posterior envio ao CAU/BR. **Decisão Plenária –** Aprovado por
139 unanimidade o Plano de Ação e Orçamento/2015 do CAU/DF. **ITEM 5 – Relato de processos – O**
140 **Presidente** passou a palavra ao conselheiro Oswaldo Pontalti para o relato de processo. **Conselheiro**
141 **Relator: Oswaldo Pontalti: a) Interessado:** Arquiteto Antônio Carlos Gomes de Oliveira. **Assunto:**
142 Solicitação de patrocínio para o livro do arquiteto Antônio Carlos Gomes de Oliveira. **Deliberação:** O
143 arquiteto Antônio Carlos Gomes de Oliveira solicita patrocínio para o livro “Mobilidade e transporte
144 público brasileiro: um novo conceito de uso”. Após análise da documentação apresentada pelo
145 interessado, concluiu-se que não há previsão na Portaria nº 02/2013 do CAU/DF, que aprova, disciplina
146 e regulamenta a concessão de patrocínios pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito
147 Federal e dá outras providências. De acordo com o art. 4º, Parágrafo único, da citada Portaria, “Não
148 poderão ser patrocinados os projetos: (...) IV – cujo proponente seja pessoa física”. Então, por falta de
149 apoio legal, declinou-se o pedido do requerente. **Voto:** Considerando a Portaria nº 02/2013;
150 considerando que, após análise da Portaria pela assessoria administrativa, verificou-se um impedimento
151 conforme disposto no art. 4º, Parágrafo Único, IV; voto pela não concessão de patrocínio para o
152 interessado, arquiteto e urbanista Antônio Carlos Gomes de Oliveira. **Decisão Plenária:** Aprovada por
153 unanimidade a decisão do conselheiro Oswaldo Pontalti. **Conselheiro Relator: Oswaldo Pontalti: a)**



39ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/DF

BRASÍLIA - DF, 16 DE OUTUBRO DE 2014

154 **Interessado:** Comissão de Exercício Profissional. **Assunto:** Solicitação de patrocínio e apoio institucional
155 para o Instituto Atenas. **Deliberação:** Trata-se de solicitação do Instituto Atenas, através do seu
156 Presidente André Giane, cuja comissiva é datada de 09.09.2014, na qual solicita apoio institucional deste
157 conselho profissional, oferecendo quotas de patrocínio e de apoio para construção do site “*Guia da*
158 *Construção Civil do Distrito Federal*”. O patrocínio compreende inserção da marca do CAU/DF na página
159 da empresa, divulgação de notícia mensal ao interesse da entidade e desconto de 30% para os
160 profissionais arquitetos que se interessem pela publicação. O valor compreende R\$ 16.500,00 para
161 quota de patrocínio e de R\$ 6.000,00 para quota de apoio. Trata-se de publicação na web. Parecer: a
162 inserção da marca do CAU/DF no Guia de Construção do DF fará credenciar o referido site para o
163 Instituto Atenas, avalizando o produto pela Instituição. Os profissionais arquitetos serão compelidos a
164 participar, pois se trata de um site em que são referenciados profissionais com serviços à população,
165 objeto este que não é atendido pelo CAU/DF, mesmo não sendo este o propósito do Conselho. A
166 configuração pretendida do Instituto Atenas com o CAU/DF é de intercâmbio de dados, pois o Conselho
167 deverá permitir somente profissionais devidamente registrados e de credenciamento, considerando o
168 site como oficial. **Voto:** Pelo não atendimento do pleito, por considerá-lo arriscado no controle e na
169 aparente certificação oficial do produto. **Decisão Plenária:** Aprovado por unanimidade o relato e voto
170 pelo indeferimento do pedido. **ITEM 6 – Aprovação de projetos** – O conselheiro Thiago de Andrade
171 colocou em discussão para a Plenária o alcance da responsabilidade do aprovador de projetos. Algumas
172 questões foram levantadas, como a viabilidade da aprovação de projetos de uma prefeitura caso esta
173 seja restrita à variação de índices urbanísticos. O conselheiro Samuel Leandro elaborou um documento
174 descrevendo alguns problemas das administrações regionais, como a demora na liberação de alvarás de
175 construção e na aprovação de projetos arquitetônicos. Este fato não está relacionado exclusivamente à
176 quantidade de documentos exigidos ou na escassez de técnicos disponíveis; decorre também do
177 processo de apropriação de administrações regionais e de outros órgãos da administração pública feita
178 por partidos políticos nos últimos anos. Tal apropriação tem desmotivado profissionais sérios e
179 competentes que atuam nesses órgãos. Desta forma, diversas queixas de profissionais têm sido
180 observadas em relação às análises de aprovação de projetos arquitetônicos em determinadas
181 administrações. São análises excessivamente demoradas, fora dos prazos legais, que sujeitam os autores
182 dos projetos e proprietários de imóveis a intermináveis idas ao órgão regional, sem receber o devido
183 atendimento. Os arquitetos também reclamam da análise de projetos sem a indicação do amparo legal.
184 Muitas vezes são feitas exigências incabíveis de ordem conceitual, como críticas a partidos



39ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/DF

BRASÍLIA - DF, 16 DE OUTUBRO DE 2014

185 arquitetônicos adotados pelos autores dos projetos; programas de necessidades; estilos de fachada etc.
186 Alguns técnicos responsáveis por essas análises não levam em conta que estão na condição de agentes
187 públicos, e não de juízes de projetos. Abusam, portanto, de um poder discricionário que não lhes é
188 atribuído pela lei. O amparo legal destes fatos baseia-se na constatação de que não existe vontade
189 individual na administração pública. O art. 37 da CF/88 dispõe que “A administração pública direta e
190 indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios obedecerá
191 aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”. Estes princípios
192 constitucionais devem ser seguidos por todos os servidores, agentes e gestores públicos, dos quais se
193 destacam os seguintes: 1) Legalidade – a administração pública se submete ao princípio da legalidade
194 estrita: só é permitido fazer aquilo que a lei expressamente autoriza, ao contrário do setor privado, no
195 qual pode ser feito tudo que não é proibido por lei. Ao agente público não é permitido, no exercício de
196 sua função, expressar a vontade pessoal nos atos administrativos. Portanto, o profissional arquiteto ou
197 engenheiro na condição de agente público, ao analisar um projeto arquitetônico, não possui a faculdade
198 de expressar vontades ou conceitos pessoais, culturais ou acadêmicos no ato administrativo. Deve
199 somente apontar a conformidade ou eventuais desconformidades do projeto com as normas
200 urbanísticas e ambientais vigentes, de maneira clara e objetiva. 2) Impessoalidade – Na administração
201 pública não há vontade pessoal, há apenas o condicionamento da norma legal. O administrador público
202 age em defesa dos interesses coletivos, nunca em seu próprio interesse ou de uma minoria a quem
203 queira favorecer. As relações da sociedade ocorrem com os órgãos, e não com os servidores. É
204 lamentável constatar que ainda existem em alguns órgãos práticas administrativas indevidas voltadas
205 para a reprovação de projetos e obras de profissionais e proprietários de imóveis que não concordam
206 em buscar “ajuda de um político influente”. São criadas dificuldades para o cidadão a fim de que alguém
207 lhe ofereça facilidades. O conselheiro Samuel Leandro fez algumas sugestões para correção dos
208 problemas citados, como: dar preferência à nomeação para cargos de Diretor de Obras, Diretor de
209 Análise de Projetos ou cargos correlatos para profissionais devidamente registrados no CAU/DF e/ou
210 relacionados no cadastro de associação de classes, evitando indicações exclusivamente de caráter
211 político e partidário; criar instâncias de recursos administrativos, além da esfera das administrações
212 regionais, para que o profissional que teve o seu projeto recusado tenha a prerrogativa de submetê-lo a
213 uma nova análise perante outro técnico ou grupo de técnicos; e estabelecer mecanismos
214 administrativos para que as exigências técnicas contidas nas análises dos projetos e de obras sejam
215 feitas de uma maneira única, ao invés de gerar aumento nos gastos e atraso nas obras. O presidente



39ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/DF

BRASÍLIA - DF, 16 DE OUTUBRO DE 2014

216 Alberto de Faria comunicou que foi questionado por uma pessoa se as exigências que uma
217 administração regional fez com relação ao seu projeto e a maneira como a arquiteta procedeu estariam
218 corretas. As exigências em questão foram: 1ª exigência - Em todo projeto, obedecer ao afastamento
219 frontal de 3 metros. Justificativa do arquiteto – existem alguns erros de arredondamento de quotas
220 causados pelo excesso de modificações no projeto. 2ª exigência- Indicar a altura dos muros e divisas; a
221 altura está indicada como 2,5 metros, quando o exigido é de 2,40 metros. Planta de locação – 3ª
222 exigência- corrigir afastamentos e divisas lateral e funda e fazer a respectiva indicação. 3ª exigência nas
223 plantas baixas - corrigir afastamento das divisas; numerar degraus; verificar somatório de quotas
224 parciais e totais; completar conversão para modificações. 4ª exigência - Planta de cobertura - completar
225 as quotas dos beirais, representando o perímetro externo da edificação no trecho da churrasqueira;
226 nomear ambientes conforme as plantas; representar a porta da caixa d'água; respeitar afastamento e
227 indicar as fachadas conforme as plantas. O conselheiro Thiago de Andrade afirmou que deve existir uma
228 avaliação dos projetos no que diz respeito às questões urbanísticas. A discussão foi suspensa e será
229 item de pauta da próxima Reunião Plenária. **ENCERRAMENTO** - O Presidente Alberto de Faria
230 agradeceu a presença de todos. Após considerações finais e nada havendo mais a tratar, às 22h20min,
231 declarou encerrada a sessão plenária, da qual se lavrou a presente Ata.
232

Brasília (DF), 16 de outubro 2014.

Arq. Aleixo Furtado
Conselheiro Titular

Arq. Alberto Alves de Faria
Presidente

Arq. Francisco Ricardo
Conselheiro Titular

Arq. Tony Malheiros
Conselheiro Titular

Arq. Antônio Menezes Júnior
Conselheiro Suplente

Arq. Gunter Kohlsdorf
Conselheiro Titular



CAU/DF

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Distrito Federal

39ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/DF

BRASÍLIA - DF, 16 DE OUTUBRO DE 2014

Arq. Igor Campos
Conselheiro Titular

Arq. Daniel Gonçalves Mendes
Conselheiro Suplente

Arq. Osvaldo Pontalti
Conselheiro Titular

Arq. Carlos Madson
Conselheiro Titular

Arq. Antônio Carlos Alvetti
Conselheiro Suplente

Arq. Ricardo Reis Meira
Conselheiro Suplente